



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 143, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do Colegiado do curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, do campus de Pau dos Ferros.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 408/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020; e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 658, DE 04 DE NOVEMBRO de 2020, retificada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 144, DE 12 DE MARÇO DE 2021; considerando a RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; considerando a PORTARIA Nº 137, DE 24 DE MAIO DE 2021; considerando a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 732, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020; e considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 7/2021 - CCETN-PDF, de 12 de abril de 2021 e o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - CCETN-PDF, de 31 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo especificados para comporem o Colegiado do Curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, do campus de Pau dos Ferros, da maneira como segue:

I- Representantes docentes: Sharon Dantas da Cunha (núcleo básico) e Janaina Cortez de Oliveira (núcleo específico);

II-Representantes discentes: Pedro Henrique Santiago Freire (titular), Priscila Simeia de Melo Teixeira (suplente).

Art. 3º O colegiado do curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, do campus de Pau dos Ferros, passa a contar com a seguinte composição:

I – Coordenadora do Curso, que o presidirá: Sanderlir Silva Dias;

II – Vice-Coordenador do Curso: Glaydson Francisco Barros de Oliveira;

III- Representantes docentes: Sharon Dantas da Cunha (núcleo básico) e Janaina Cortez de Oliveira (núcleo específico);

IV-Representantes discentes: Pedro Henrique Santiago Freire (titular), Priscila Simeia de Melo Teixeira (suplente).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 4º O mandato dos representantes docentes terá duração de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 5º O mandato dos representantes discentes terá duração de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução.

Art. 6º O mandato da Coordenadora e do Vice-Coordenador no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, conforme PORTARIA UFERSA/GAB Nº 732, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sueldes de Araújo
Pró-Reitor de Graduação

